



PROCESSO N.º : 22.141-4/2018
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO
RESPONSÁVEIS : ARCÍLIO JESUS DA CRUZ
CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com fundamento no §2º do artigo 141 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **NOTIFICO** os Senhores **Arcílio Jesus da Cruz**, **Clodoaldo Monteiro da Silva** e **Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta decisão, apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS** nos autos da Tomada de Contas Especial n.º 22.141-4/2018, que trata da prestação de contas do Convênio n.º 118/2013 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Acorizal.

Informo que o Relatório Técnico Conclusivo se encontra disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido ao interessado, seu procurador(a) ou terceiro, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido.

O Relatório Conclusivo também foi disponibilizado no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF dos interessados.

As alegações finais podem ser protocoladas no setor de Protocolo deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

Publique-se.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Posteriormente, remetam-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo.

Por fim, retorna-se ao gabinete.

Cuiabá, 16 de março de 2022.

(assinatura digital)¹

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

